

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Processo n.: @APE 20/00468025

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Celeste Ferreira Monteiro

Responsável: Júlio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 226/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria de Maria Celeste Ferreira Monteiro, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC ocupante do cargo de Analista Legislativo II, nível/referência PL/ALE-16, matrícula n. 1389, CPF n. 378.178.929-20, consubstanciado no Ato da Mesa n. 147, de 28/04/2020.
 - 2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg **Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Processo n.: @APE 20/00468025 Decisão n.: 226/2024 1